



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI N.º 022, DE 05 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA NAS LEIS MUNICIPAIS DO PLANO PLURIANUAL E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

- Art. 1º) -** Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e na Lei Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias bem como na Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício o seguinte programa:
- 020411: Fundo Municipal de Saúde
 - 10: Saúde
 - 301: Atenção Básica
 - 0150: Ações Médicas Básicas-UBS
 - 1168: Aquisição de equipamentos odontológicos
 - 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente - valor de até **RS\$30.000,00**.
- Fonte de Recurso: FNS/Recursos Próprios.
- Art. 2º) -** Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinados a ocorrer despesas na aquisição de equipamentos odontológicos para implantação de equipes de saúde bucal na estratégia de saúde da família.
- Parágrafo Único: O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.
- Art. 3º) -** O Crédito autorizado pelo artigo primeiro deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e através de repasse financeiro pelo Ministério da Saúde por intermédio do FNS-Fundo Nacional de Saúde, nos termos da portaria nº 4.061 de 18.12.2018.
- Art. 4º) -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal/SP, 05 de junho de 2019.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal